

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Marcelo Landi Matte

Expediente

RESOLUÇÃO SEC Nº11, DE 13 DE MARÇO DE 2020 .

Dispõe sobre a promoção pela regra geral aos servidores de carreira do Grupo de Atividades de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art.1 - Conceder Promoção pela Regra Geral na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo nos termos do art.19 da Lei nº 15.467/2005 e considerando Of. Cofin n.º 0165/2020, relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art.2 - Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da vigência, relacionadas no Anexo I desta Resolução.

Belo Horizonte aos 13 de março de 2020.

Bernardo Silviano Brandão Vianna

Secretário de Estado Adjunto de Cultura e Turismo de Minas Gerais

ANEXO I

MASP	NOME	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROMOÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR À PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA
1.147.772-6	Aparecida do Carmo	C.E. - Gestor de Cultura	Nível III, Grau C	Nível III, Grau A	20/07/2019
1.147.967-2	Cleide Aparecida Fernandes	C.E. - Gestor de Cultura	Nível II, Grau C	Nível III, Grau A	18/07/2019
1.147.742-9	Erica Fantauzzi da Natividade	C.E. - Gestor de Cultura	Nível II, Grau C	Nível III, Grau A	17/07/2019
1.147.786-6	Fernanda Gomes de Souza	C.E. - Gestor de Cultura	Nível II, Grau C	Nível III, Grau A	17/07/2019
1.147.970-6	Maria de Fátima Falci	C.E. - Gestor de Cultura	Nível II, Grau C	Nível III, Grau A	18/07/2019
1.147.952-4	Silvania Alves Ferreira	C.E. - Gestor de Cultura	Nível II, Grau C	Nível III, Grau A	19/07/2019
358.498-4	José Enio Silva	C.E. - Técnico de Cultura	Nível II, Grau F	Nível III, Grau A	03/10/2018

17 1335887 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Michele Abeu Arroyo

PORTARIA IEPHA/MG Nº 21/2020

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e pela Lei Estadual nº 5.775, de 30 de setembro de 1971, e tendo em vista o disposto no art. 27 do Decreto nº 47.400, de 17 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - A avaliação da viabilidade de realização de eventos em bens e áreas protegidas pelo Estado obedecerá aos procedimentos e às normas definidos nesta portaria.

Art. 2º - Para efeitos desta Portaria, considera-se “evento” o acontecimento institucional ou promocional, comunitário ou não, previamente planejado, cuja realização tenha caráter temporário e local determinado.

Art. 3º - A realização de eventos em bens ou áreas protegidas pelo Estado de Minas Gerais depende de prévia manifestação deste Instituto.

Parágrafo único: A manifestação favorável do IEPHA/MG à realização do evento, não supre a necessidade de licenciamento, alvará ou autorização dos órgãos públicos, conforme a necessidade.

Art. 4º - A solicitação da manifestação do IEPHA-MG deverá ser feita pelo responsável legal pelo evento exclusivamente por meio de peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, atendendo-se aos seguintes prazos:

I. 05 (cinco) dias úteis antes da data de início do evento, para aqueles em que não haverá montagem de estrutura;

II. 07 (sete) dias úteis antes da data de início da montagem da estrutura do evento, para aqueles em que haverá necessidade de montagem de estrutura.

§1º. O envio da solicitação em prazo inferior ao definido acima acarretará o indeferimento da solicitação.

§2º. Durante o período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da entrada em vigor desta portaria, serão aceitas solicitações enviadas por meio físico ou por e-mail.

Art. 5º - A solicitação via Sistema SEI deverá ser realizada da seguinte forma:

I. Preenchimento de formulário padrão;

II. Anexação dos seguintes documentos:

a) Cópia do requerimento para licenciamento de eventos entregue à Prefeitura Municipal ou documento equivalente em âmbito municipal.

b) Croqui esquemático (com representação mínima em planta) contendo a localização dos seguintes equipamentos/estruturas, quando existentes:

i. Palco;

ii. Banheiros químicos;

iii. Tendões;

iv. Elementos de cercamento de jardins e monumentos (grades, tapumes etc.);

v. Outras estruturas necessárias.

Parágrafo único: A estrutura deve ser disposta de modo a valorizar o patrimônio cultural, sem impedir a sua visibilidade ou causar qualquer dano aos elementos que compõem os bens protegidos.

Art. 6º - Recomenda-se que, durante a realização do evento, sejam realizadas ações de promoção e de preservação do patrimônio cultural e, especificamente, do bem protegido associado ao evento.

Art. 7º - A avaliação da viabilidade de realização de eventos em bens e áreas protegidas pelo Estado será formalizada por ato da Diretoria de Conservação e Restauração, após parecer da Gerência de Monitoramento e Avaliação.

Art. 8º - De acordo com a complexidade e a dimensão do evento, poderá ser exigida a celebração de Termo de Compromisso entre o responsável legal pelo evento e o IEPHA-MG.

Art. 9º - É de responsabilidade exclusiva do responsável legal pelo evento solicitar e obter as licenças, alvarás e/ou autorizações e demais manifestações necessárias à sua realização.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Iepha/MG nº 14/2012.

MICHELE ABREU ARROYO

PRESIDENTE.

17 1335971 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS ATO DO DIRETOR

Competência delegada pela Portaria nº 18 de 2017, publicada em 25 de novembro de 2017.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003: ao servidor RICARDO ANTONIO CORREA, MASP 1367924-6, admissão 01, por 1 mês, a partir de 19/03/2020; à servidora DANIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, MASP 1379726-1, admissão 01, por 15 dias, a partir de 18/03/2020.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020

Fernando de Paula Ávila

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

17 1336373 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

Retificação do ato da Resolução SEDESE Nº 09/2020, publicada em 13 de março de 2020.

Onde se lê:

346473-2	MAHMED TUFIK LUAR	ANGPD	V	B	V	C	30/06/2017
----------	-------------------	-------	---	---	---	---	------------

Leia-se:

346473-2	MAHMED TUFIK LUAR	ANGPD	V	B	V	C	30/06/2019
----------	-------------------	-------	---	---	---	---	------------

17 1335923 - 1

PORTARIA SEDESE Nº 05, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Designa servidorresponsávelpelo acompanhamento e fiscalização dos convênios e parcerias firmados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas peloart. 93, §1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, e em cumprimento ao art. 2º, inciso VI e art. 8º, inciso III da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 41 do Decreto Estadual nº 47.132/2017; aos artigos 58, III e art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993; e art. 45 do Decreto Estadual nº 46.319/ 2013, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo Sei nº 1480.01.0001786/2020-63,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidoraVirginia Brito de Carvalho,CPF: 055.198.346-95,Masp: 1.365.378-7responsávelpelo acompanhamento e fiscalização dos convênios e das parcerias elencadas no Anexo Único desta Portaria, firmados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

§ 1º -A planilha contida no Anexo Único desta Portaria especifica os dados relativos aos convênios e parcerias.

§ 2º – As atividades de acompanhamento e fiscalização da servidoradesignadaneeste ato terão efeito a partir da publicação desta Portaria, sem prejuízo das atividades desenvolvidas por outros servidores designados anteriormente.

Art. 2º. A servidoradesignadaneeste ato deveráser comunicada sua designação no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 demarço de 2020.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO

Nº CONVÊNIO/ PARCERIA	CONVENENTE/PARCEIRO	MUNICÍPIO
1481001162/2019	ABRIGO SANTA HELENA DE JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA
1481000690/2019	ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO	MAR DE ESPANHA
1481000631/2019	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE ITABIRITO	ITABIRITO
1481000559/2019	ALBERGUE SANTO ANTONIO	SÃO JOÃO DEL REI
1481000569/2019	APAE DE AREADO	AREADO

1481000789/2019	APAE DE INHAPIM	INHAPIM
1481000711/2019	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO AO IDOSO	PRADOS
1481000591/2019	ASSOCIAÇÃO PAPA JOÃO XXIII NO BRASIL	MEDINA
1481000538/ 2019	Associação Pietatiana de Apoio a Terceira Idade de Piedade de Caratinga	PIEIDADE DE CARATINGA
1481001452/2019	Associação Querubins	BELO HORIZONTE
1481000576/2019	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE MAROBÁ DOS TEIXEIRA	ALMENARA
1481001322/2019	APAE DE JANUÁRIA	JANUÁRIA
1481000502/2019	APAE DE TEIXEIRAS	TEIXEIRAS
1481001075/2019	Associação Recanto da Digna Idade Frei Jaime Maria Llagostera	RESPLENDOR
1481001240/2019	Associação Renovação Cidadã Organizada de Membros da Sociedade Civil ARCOM-SC	BARBACENA
1481000637/2019	ASSOCIAÇÃO RURAL DE ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL DE COMERCINHO	COMERCINHO
1481001203/2019	Associação Santo Agostinho de Assistência Social	NEPOMUCENO
1481000640/2019	APAE DE ANDRELÂNDIA	ANDRELÂNDIA
1481000572/2019	APAE DE BARROSO	BARROSO
1481001170/2019	APAE DE BOM REPOUSO	BOM REPOUSO
1481000666/2019	APAE DE BUENO BRANDÃO	BUENO BRANDÃO
1481001323/2019	ASSOCIAÇÃO SINHANA EVA	PIUMHI
1481001132/2019	Associação Social Comunitária Dr. Ronaldo Soares Lara	IBIRACI
1481001102/2019	Associação Ubense de Paraplégicos	UBA
1481001017/2019	ASSOCIAÇÃO VILA DOS POBRES SANTO ANTÔNIO	CAXAMBU
1481000675/2019	APAE DE CABO VERDE	CABO VERDE
1481000555/2019	APAE DE CACHOEIRA DE MINAS	CACHOEIRA DE MINAS
1481001519/2019	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE ITABIRITO	ITABIRITO
1481001713/2019	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS BUCANIA, BOA VISTA, JARDIM MONTREAL, OURO NEGRO E RECANTO DA LAGOA	IBIRITÉ
1481001826/2019	ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DESAMPARADOS PADRE JÚLIO MARIA DE LOMBARDE	MUTUM
1481000794/2019	APAE DE CACHOEIRA DE MINAS	CACHOEIRA DE MINAS
1481000685/2019	CASA DE REPOUSO E TRATAMENTO SENHORA SANTANA	BRASÍLIA DE MINAS
1481001166/2019	APAE DE CAETANÓPOLIS	CAETANÓPOLIS
1481000550/2019	CASA DE REPOUSO NOSSA SENHORA APARECIDA	CRUZÍLIA
1481001173/2019	APAE DE CAMANDUCAIA	CAMANDUCAIA
1481001178/2019	APAE DE CAMPANHA	CAMPANHA
1481001163/2019	APAE DE CAMPO BELO	CAMPO BELO
1481000784/2019	APAE DE CAMPOS GERAIS	CAMPOS GERAIS
1481001058/2019	APAE DE CARATINGA	CARATINGA
1481001766/2019	ASSOCIAÇÃO PRESENTE APOIO A PACIENTES CARENTES COM CÂNCER PADRE TIÃOZINHO	MONTES CLAROS
1481001720/2019	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CUIDANDO DA COMUNIDADE	SABARÁ
1481001552/2019	CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOÃO PAULO II DE TUPACIGUARA	TUPACIGUARA
1481001520/2019	CENTRO DE EXCELENCIA EM REABILITAÇÃO E TRABALHO ORIENTADO DE UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA
1481000781/2019	APAE DE CARMO DE MINAS	CARMO DE MINAS
1481001187/2019	APAE DE CARMO DO RIO CLARO	CARMO DO RIO CLARO
1481001247/2019	Casa Dona Zulmira da Sociedade de São Vicente de Paulo	GOVERNADOR VALADARES
1481001439/2019	CASA DOS VELHINHOS GRIJALVA ALVES TERRA	PIUMHI
1481001271/2019	Casa Mãe e do Adolescente	PIEIDADE DOS GERAIS
1481000590/2019	APAE DE CATAGUASES	CATAGUASES
1481001066/2019	APAE DE CAXAMBU	CAXAMBU
1481001074/2019	APAE DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
1481000678/2019	APAE DE CONGONHAS	CONGONHAS
1481000850/2019	APAE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE
1481000677/2019	APAE DE CONSELHEIRO PENA	CONSELHEIRO PENA
1481001223/2019	APAE DE COQUEIRAL	COQUEIRAL
1481000695/2019	APAE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
1481000420/2019	APAE DE SÃO TIAGO	SÃO TIAGO
1481000580/2019	CENTRO COMUNITARIO RURAL DO RIBEIRÃO	POSO ALTO
1481001188/2019	APAE DE COROMANDEL	COROMANDEL
1481001281/2019	Centro de Formação Comunitário São Francisco de Assis	UBERLÂNDIA
1481001208/2019	APAE DE CRISTAIS	CRISTAIS
1481000843/2019	Centro de Formação São José Promoção da Família	CARMO DO RIO CLARO
1481000849/2019	APAE DE DIVINÉSIA	DIVINÉSIA
1481001131/2019	APAE DE DIVINO	DIVINO
1481000542/2019	CENTRO EDUCACIONAL DE ANTÔNIO PEREIRA	ANTÔNIO PEREIRA
1481001332/2019	APAE DE DORES DE CAMPOS	DORES DE CAMPOS
1481000665/2019	CENTRO EDUCATIVO E SOCIAL DE GUARANÉSIA - CESG	GUARANÉSIA
1481001201/2019	APAE DE FREI INOCÊNCIO	FREI INOCÊNCIO
1481000698/2019	CENTRO HÍPICO SAPUCAÍ DE MINAS GERAIS	SANTA RITA DO SAPUCAÍ
1481001270/2019	CHAME - Centro de Integração Social	ITAU DE MINAS
1481000674/2019	APAE DE FROTEIRA	FROTEIRA
1481001226/2019	Clube de Mães Imaculada Conceição	DIONÍSIO
1481001068/2019	LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO	BELO HORIZONTE
1481001053/2019	COLMEIA CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROFISSÃO	BELO HORIZONTE
1481000549/2019	APAE DE GUARANÉSIA	GUARANÉSIA
1481001236/2019	APAE DE GUARANI	GUARANI
1481001309/2019	APAE DE ITABIRA	ITABIRA
1481001275/2019	APAE DE SARZEDO	SARZEDO
1481000671/2019	APAE DE TOCANTINS	TOCANTINS
1481001258/2019	Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo	RIBEIRAO DAS NEVES
1481000600/2019	LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE CARLOS CHAGAS	CARLOS CHAGAS
1481001451/2019	LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE JACUI	JACUI
1481000575/2019	CONSELHO DE AMIGOS DAS CRIANÇAS DE JEQUITINHONHA	JEQUITINHONHA
1481001255/2019	Dispensário dos Pobres de Dores do Indaia	DORES DO INDAIA
1481001191/2019	APAE DE ITABIRITO	ITABIRITO
1481000797/2019	EM NOME DO PAI JUNTOS SEREMOS MAIS	MEDINA
1481000601/2019	LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE SIMONESIA	SIMONESIA
1481000701/2019	ENTIDADE SETE ESTRELAS KAIROS	TRÊS MARIAS
1481001127/2019	LAR DOS MENINOS DOM ORIONE	BELO HORIZONTE
1481000548/2019	APAE DE ITAJUBÁ	ITAJUBÁ
1481001174/2019	APAE DE ITAMARANDIBA	ITAMARANDIBA
1481000681/2019	ESCOLA ESPERANÇA E VIDA	OURO FINO
1481000541/2019	FAMÍLIA DOWN - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS PORTADORES DA SÍNDROME DE DOWN	TEÓFILO OTONI
1481000577/2019	LAR DOS VELHINHOS	POUSO ALTO
1481000714/2019	LAR DOS VELHINHOS DA SSVF DE POÇOS DE CALDAS	POÇOS DE CALDAS
1481001141/2019	LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	POÇO FUNDO
1481001326/2019	APAE DE ITANHANDU	ITANHANDU
1481000687/2019	APAE DE JACUTINGA	JACUTINGA
1481001423/2019	FLORESÇER - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL DE CAMPO FLORIDO	CAMPO FLORIDO
1481001209/2019	Fundação Conscienciarte	PARACATU
1481001542/2019	FUNDAÇÃO JOÃO THEODOSIO ARAUJO	JUIZ DE FORA
1481001057/2019	APAE DE JEQUITAI	JEQUITAI
1481000791/2019	APAE DE MACHADO	MACHADO
1481001256/2019	Fundação Maria Mãe	JUIZ DE FORA
1481000556/2019	FUNDAÇÃO OLHOS D ALMA	Conselheiro Lafaiete
1481000841/2019	Fundação Sara Albuquerque Costa	MONTES CLAROS
1481000795/2019	GRUPO BEM VIVER 3ª IDADE DE MARIA DA FÉ	MARIA DA FÉ
1481000632/2019	GRUPO DE AMIGOS SANTO ANTONIO	MARIANA
1481001319/2019	APAE DE MANGA	MANGA
1481000598/2019	APAE DE MARTINHO CAMPOS	MARTINHO CAMPOS
1481000553/2019	APAE DE MIRADOURO	MIRADOURO
1481000699/2019	APAE DE MIRAI	MIRAI
1481000635/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS	PASSOS
1481000400/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	MESQUITA
1481000797/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA	MEDINA